



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução Nº01/2022

Ipaporanga-CE., 04 de Fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre a Instituição da
quantidade de Sessões Ordinárias
que haverá durante o ano 2022.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipaporanga, no uso legal de suas atribuições, faz saber que, Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Fevereiro de 2022 aprovou e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ipaporanga contará com um Calendário Legislativo, conforme Regimental Interno artigo 15 §1º, do qual constarão as datas previstas no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As sessões que porventura, não se realizarem nas respectivas datas prenunciadas ficam imediatamente prorrogadas para a semana subsequente, nos mesmos dias e horários, desde que decorridos exatos 07 (sete) dias, independentemente de prévia convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 04 de Fevereiro de 2022.

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Vereadora Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
CPF nº 498.099.381-87
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Anexo I, integrante da Resolução Número nº01/2022, de 04 de Fevereiro de 2022.

DATAS DAS REALIZAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – IPAPORANGA – CE.

FEVEREIRO
DIAS: 02 e 16

MARÇO
DIAS: 09 e 23

ABRIL
DIAS: 06 e 20

MAIO
DIAS: 04 e 18

JUNHO
DIAS: 01, 15 e 29

AGOSTO
DIAS: 10 e 24

SETEMBRO
DIAS: 14 e 28

OUTUBRO
DIAS: 05 e 19

NOVEMBRO
DIAS: 09 e 23

DEZEMBRO
DIAS: 14 e 28

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Vereadora Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara